



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 03/05/16
Eloarys
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Loiziane Calheiros

para relatar.

Em 03/05/16
Jatobá
Presidente Comissão de Administração
Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Processo: AL nº 9826/16- Mensagem 036/ Projeto de Lei nº 023.

Autor: Governador Wellington Dias.

Relatora: Deputada Liziê Coelho,

Assunto: *Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003.*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Governador do estado do Piauí Wellington Dias encaminhou a esta Casa mensagem com projeto de lei que versa sobre a alteração à Lei nº 5.309/2003.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O projeto de lei em apreço tem por escopo prorrogar por 360 (trezentos e sessenta dias) os contratos temporários celebrados pela Fundação Antares, em vigor no mês de abril de 2016.

O projeto prevê o acréscimo do Art. 8º-A com a seguinte redação: “ Os contratos temporários celebrados pela Fundação Antares, em vigor no mês de abril de 2016, ficam prorrogados emergencialmente pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Analizando minuciosamente o processo em apreço, observamos que existe uma necessidade da prestação de serviços continuada por parte da Fundação Antares,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Liziê Coelho".



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

que desenvolve atividades na rádio e televisão te caráter educativo, mais precisamente o Projeto Canal da Educação, disponibilizado para mais de 300 (trezentas) salas de aula.

A não prorrogação dos contratos em vigência irá causar a interrupção dos serviços prestados pela Fundação, causando prejuízos graves aos alunos que dependem dos seus projetos para complementarem suas atividades educativas e culturais.

Observa-se, ainda, que a prorrogação dos contratos em vigência não irá gerar nenhum ônus financeiro ao estado, além daquele já previsto.

VOTO DO RELATOR.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, encontra-se plenamente compatível com todas as normas tributárias e financeiras, além de tratar se de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2016.

Deputada LIZIÊ COELHO-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br

